



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 77/2011

Questionamento da empresa:

Venho por meio deste solicitar o esclarecimento da dúvida relacionada abaixo quanto ao Pregão Eletrônico 77/2011 TRE SC.

Item VIII - Subtem 8.3 - Quanto a solicitação de nome e endereço de uma empresa responsável por assistência técnica.

Essa empresa no qual prestará assistência, terá de ser na cidade de Florianópolis-SC e região metropolitana?

No caso, iremos concorrer o Objeto do item 3 - Rack 8U. Estamos situados na cidade de Curitiba-PR e damos assistência técnica em todo território Nacional. Uma vez que o item proposto não se trata de um equipamento eletrônico que somente uma visita técnica supre a necessidade, precisa-se de uma assistência direto da fábrica no caso de reposição do item ou do produto por se tratar de um material metálico.

Fico no aguardo.

Resposta:

Prezado Sr.

Em atenção ao seu questionamento, referente ao Pregão n. 77/2011, esta Pregoeira encaminhou mensagem eletrônica ao setor requisitante, a Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica deste Tribunal, que prestou os seguintes esclarecimentos:

"Informo que não há restrição quanto à cidade onde está localizada a empresa responsável pela assistência técnica. Contudo, cabe ressaltar o disposto no item 3.6 do Anexo I do edital:

- a) a garantia deverá ser on-site, por período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para todas as partes do equipamento;**
- b) deverá ser indicada a empresa que prestará a assistência técnica durante o período da garantia;**
- c) o prazo máximo para devolução do equipamento consertado em garantia, após abertura do chamado, será de 5 (cinco) dias úteis;**
- d) durante a garantia, as despesas de envio e entrega do equipamento na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, deverão seguir por conta da contratada; e**
- e) deverá ser providenciada a substituição do produto por outro idêntico ou superior, após o segundo conserto."**

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Pregoeira